



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **73**/2026

AUTOR(A): LAIZ SUÊNIA

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJA PROVIDENCIADA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS PARA QUE JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO VIABILIZE A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA CE-350 ESTRADA DA COLUNA; NO TRECHO DA ARENINHA DO CAPIM DE ROÇA.

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 09/03/2026
Genyberto Lot
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação N° 73 de 2026

Vereadora LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Indica ao chefe do Executivo Municipal, que seja providenciada as medidas legais cabíveis para que junto ao Governo do Estado viabilize a instalação de um redutor de velocidade e sinalização horizontal e vertical na CE-350 estrada da coluna; no trecho da Areninha do Capim de Roça.

Senhora Presidente;

Nos termos dos artigos 102, VII e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indica ao Executivo Municipal, através do prefeito, a formulação de requerimento junto ao Governo do Estado para instalação de um redutor de velocidade e sinalização horizontal e vertical na CE-350 estrada da coluna; trecho da Areninha do Capim de Roça.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta busca garantir a segurança de pedestres e condutores, pois o local possui um grande fluxo de crianças, adultos e veículos, incluindo carros e caminhões em alta velocidade. A ausência de controle efetivo de velocidade aumenta o risco de atropelamentos e acidentes, colocando em perigo a vida dos frequentadores da areninha e moradores da região. Diante disso, a implantação da sinalização eletrônica se faz urgente e necessária para garantir a segurança viária e a proteção de toda a comunidade que utiliza o espaço.

Pindoretama/CE, 09 de março de 2026.

Laiz Suênia A. Ramalho.

LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE